

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESOLUÇÃO - Nº 24/2023	1
PORTARIA Nº 01/2023-SECSANEAMENTO	4
PORTARIA/SEMUS Nº 2895/2023 -SEMUS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023	5
PORTARIA/SEMUS Nº 2896/2023 -SEMUS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023	5
PORTARIA/SEMUS Nº 2897/2023 -SEMUS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023	6
CERTIDÃO.....	7

RESOLUÇÃO - Nº 24/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS AGREGAÇÕES DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

O Presidente da Comissão Municipal Especial Eleitoral de Santa Inês

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na forma regimental e em conformidade a resolução nº 24 do CMDCA que estabelece as normas para a realização do processo eleitoral, para a eleição dos membros do Conselho Tutelar de Santa Inês - MA e seus respectivos suplentes.

Considerando o cronograma do Edital 001/2023 que estabelece a divulgação dos locais de votação e as seções agregadas

Resolve:

Art. 1º - Publicar relação dos locais de votações com os números seções da zona urbana e zona rural, que segue.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO COM URNA ELETRONICA E ENDEREÇOS ASSIM COMO OS Nº DAS SEÇÕS DA ZONA URBANA E RURAL- SANTA INÊS/MA

LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	AGREGAÇÕES
ESCOLA HORAS ALEGRE	RUA 21 DE AGOSTO,557- CENTRO	SENAC
GRUPO ESCOLAR CORAÇÃO DE JESUS	RUA BARÃO DO RIO BRANCO S/N - PALMEIRA	CRECHE MÃE PRETA
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VITORINO FREIRE	RUA FREI DAMIÃO S/N	UEMA – CESSIN- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11415087c70878efa142b218d6bda9f765523643

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ESCOLA MUNICIPAL BINÉ SABAK	RUA HENRIQUE DIAS ,40 CANECÃO	CRECHE MUNICIPAL MOMENTO DE TERNURA
-----------------------------	-------------------------------	--

LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	AGREGAÇÕES
CENTRO DE ENSINO PROFESSORA NEUSA CARVALHO BASTO	RUA DO MERCADO MUNICIPAL,272- CENTRO	
CENTRO EDUCACIONAL IZABEL CRISTINA	RUA DO BAMBU, 438- CENTRO	
COMPLEXO EDUCAÇÃO DE ENSINO FUND. E MEDIO PADRE CHAGAS	RUA DO FLAMENGO, 109- CENTRO	
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA INÊS	RUA DO MERCADO MUNICIPAL ,157 – CENTRO	

LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	AGREGAÇÕES
UNIDADE SESI-SENAI	AV GORVERNADOR SARNEY , 1238	
ESCOLA MUNICIPAL SIMONE MACIEIRA	AVENINA 1, S/N	CRECHE CASTELO MÁGICO
COLEGIO MILITAR 02 DE JULHO	TRAVESSA 24 DE JULHO – PARQUE PRA MORAR II	UNIDADE INTEGRADA BANDEIRA TRIBUZZI-CAIC
ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO	RUA OSVALDO CRUZ, 934- SANTO ANTÔNIO	

LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	AGREGAÇÕES
CENTRO DE ENSINO PROFESSORA LEUDE DA SILVA CABRAL	RUA OSVALDO CRUZ ,343	
ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ DE AQUINO	RUA JOACY FARIAS -VILA CONCEIÇÃO S/N	IEMA-INST.ESTADUAL DE EDUCAÇÃO , CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
ESCOLA MUNICIPAL FERNAND GUTMAN	RUA DO CARMO , 1045- PALMEIRA	ESCOLA MUNICIPAL JOSUÉ DINIZ
ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II	RUA DR.EDMILDON GONÇALVES , S/N AEROPORTO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO VELOSO

LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	AGREGAÇÕES
ESCOLA MUNICIPAL PROF.JOÃO ALIPIO	RUA PAULO RAMOS , S/N – CANECÃO	
ESCOLA MUNICIPAL DR.EDIMILSON GONÇALVES	RUA OSVALDO CRUZ 1434- CANAÃ	IFMA- INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO , CRECHE NAZARÉ BARROS
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LIMA	RUA AZULAO – PARQUE SANTA CRUZ , 155	
ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO SABAK	RUA JUSCRLINO KUBITSCHECK ,500- SABAK	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11415087c70878efa142b218d6bda9f765523643

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	AGREGAÇÕES
ESCOLA MUNICIPAL MARCELINA NOIA	RUA VENCESLAU BRAZ, 950- SABAK	
ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRA TRIBUZI	RUA OSVALDO CRUZ , S/N SANTO ANTONIO	
ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE CAMPOS	RUA DA SERRARIA S/N – SÃO BENEDITO	ANEXO HUMBERTO DE CAMPOS

LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	AGREGAÇÕES
ESCOLA MUNICIPAL THALES RIBEIRO GONÇALVES	RUA DA CUTIA PELADA ,1338- SÃO CRISTOVÃO	
URE – UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO	RUA OLHO D'ÁGUA,625-COHEB	
ESCOLA PASSOS FIRMES	RUA DA BACABEIRA, 264- CENTRO	

LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	AGREGAÇÕES
COMPLEXO EDUCACIONAL DE FUNDO DE ENSINO . E MÉDIO JOSUÉ MONTELO	RUA BARÃO DO RIO BANCO ,83- PALMEIRA	
CENTRO DE EDUCACIONAL INTEGRAL POETA ANTONIO JOSÉ	AVENIDA GOIÁS S/N – CONJUNTO JARDIM BRASILIA	

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO COM URNA ELETRONICA E ENDEREÇOS ASSIM COMO OS Nº DAS SEÇÕES DA ZONA URBANA E RURAL- SANTA INÊS/MA

LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	AGREGAÇÕES
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS BECKMAN	POVOADO BOM FUTURO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE , ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS , ESCOLA MUNICIPAL EUZEBIO PINHEIRO
ESCOLA MUNICIPAL DECO MUNIZ	POVOADO BOM JESUS	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA GOES
ESCOLA MUNICIPAL HELENA GUIMARÃES MORGADO	POVOADO SÃO JOSÉ DO ATERRADO	IGREJA CATOLICA PROX. E. M . CASSIANO COSTA , ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ , ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA , ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOÃO SEBA	POVOADO BARRO VERMELHO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO , ESCOLA MUNICIPAL PAULO AFONSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11415087c70878efa142b218d6bda9f765523643

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	AGREGAÇÕES
ESCOLA MUNICIPAL ABRÃO BARROS RODRIGUES	RUA GRANDE , S/N POVOADO JUÇARAL DO CAPISTANO	
ESCOLA MUNICIPAL DR ANTONIO ROSENDO NETO	POVOADO TRÊS SATUBA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERRAZ SOBRINHO , ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI	POVOADO CALANGO NOVO- BR 222	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JUCILEDA GOMES CAMELO, ESCOLA MUNICIPAL DELMIRA BARBOSA, ESCOLA MUNICIPAL CATARINO PINHEIRO, ESCOLA MUNICIPAL GRAÇA ARANHA

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. 27/09/2022 SANTA INÊS-MA

Jorge Luís Barbosa Silva

Presidente da Comissão Especial Eleitor

PORTARIA Nº 01/2023-SECSANEAMENTO

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CARONAS EM VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO DE ASSIS LEITE JUNIOR, Secretário de Saneamento do Município de Santa Inês, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da responsabilidade e de boas relações funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. PROIBIR caronas em equipamentos móveis de grande porte utilizados na Secretaria Municipal de Saneamento, porque estes servem apenas para manuseio de materiais e condução exclusiva por operadores habilitados e específicos para a função.

Art. 2º. PROIBIR caronas utilizando os veículos da Secretaria Municipal de Saneamento para terceiros, pessoas não autorizadas ou não habilitadas.

Art. 3º. O servidor público que descumprir as determinações desta Portaria estará sujeito as punições administrativas disciplinares contidas na Lei nº 075/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11415087c70878efa142b218d6bda9f765523643

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saneamento de Santa Inês, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LEITE JUNIOR

Secretário Municipal de Saneamento

PORTARIA/SEMUS Nº 2895/2023 -SEMUS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Designar servidores para a função de Gestora e Fiscal do **Contrato nº 312/2023** - SEMUS, firmado entre o Município de Santa Inês, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **M. A. M Comércio e Dist. De Medicamentos Ltda**, CNPJ: 33.836.848/0001-004.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 471, de 01 de outubro de 2008.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Ana Zilda da Costa Santos**, brasileira, solteira, CPF Nº 716.541.513-00 para ocupar a função de GESTORA de Contrato da Saúde do Contrato nº **312/2023** - SEMUS. **Karla Beatriz Melo dos Santos**, CPF: 051.601.263-09, Coordenação de Farmácia Básica, CRF 4915 – MA e **Gardênia Albuquerque da Silva Cirqueira Jorge**, CPF: 738.160.603-82, Farmácia Hospitalar CRF 2401, para exercer a função de **FISCAL**, firmado entre o Município de Santa Inês, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **M. A. M Comércio e Dist. De Medicamentos Ltda**. Art. 2º As atividades desenvolvidas pelo(a) Fiscal e Gestor do **Contrato nº 312/2023** - SEMUS, devem estar pautadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 06 de setembro de 2023.

Luís Felipe Oliveira de Carvalho

Prefeito do Município

PORTARIA/SEMUS Nº 2896/2023 -SEMUS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Designar servidores para a função de Gestora e Fiscal do **Contrato nº 313/2023** - SEMUS, firmado entre o Município de Santa Inês, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 39.147.706/0001-16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11415087c70878efa142b218d6bda9f765523643

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 471, de 01 de outubro de 2008.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Ana Zilda da Costa Santos**, brasileira, solteira, CPF Nº 716.541.513-00 para ocupar a função de GESTORA de Contrato da Saúde do Contrato nº **313/2023** - SEMUS. **Karla Beatriz Melo dos Santos**, CPF: 051.601.263-09, Coordenação de Farmácia Básica, CRF 4915 – MA e **Gardênia Albuquerque da Silva Cirqueira Jorge**, CPF: 738.160.603-82, Farmácia Hospitalar CRF 2401, para exercer a função de **FISCAL**, firmado entre o Município de Santa Inês, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA**. Art. 2º As atividades desenvolvidas pelo(a) Fiscal e Gestor do **Contrato nº 313/2023** - SEMUS, devem estar pautadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 11 de setembro de 2023.

Luís Felipe Oliveira de Carvalho

Prefeito do Município

PORTARIA/SEMUS Nº 2897/2023 -SEMUS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Designar servidores para a função de Gestora e Fiscal do **Contrato nº 314/2023** - SEMUS, firmado entre o Município de Santa Inês, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **T.A.A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, CNPJ: 29.042.618/0001-04.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 471, de 01 de outubro de 2008.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Ana Zilda da Costa Santos**, brasileira, solteira, CPF Nº 716.541.513-00 para ocupar a função de GESTORA de Contrato da Saúde do Contrato nº **314/2023** - SEMUS. **Karla Beatriz Melo dos Santos**, CPF: 051.601.263-09, Coordenação de Farmácia Básica, CRF 4915 – MA e **Gardênia Albuquerque da Silva Cirqueira Jorge**, CPF: 738.160.603-82, Farmácia Hospitalar CRF 2401, para exercer a função de **FISCAL**, firmado entre o Município de Santa Inês, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **T.A.A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**. Art. 2º As atividades desenvolvidas pelo(a) Fiscal e Gestor do **Contrato nº 314/2023** - SEMUS, devem estar pautadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11415087c70878efa142b218d6bda9f765523643

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 11 de setembro de 2023.

Luís Felipe Oliveira de Carvalho

Prefeito do Município

CERTIDÃO

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Após cumprimento das disposições normativas e instauração de processos Administrativos, sob protocolo nº 2023.01.26.0008, dos beneficiários, a Secretária de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário, concluiu pelo registro em favor dos ocupantes de imóveis do **Bairro Vila Conceição II**.

Diante do exposto e com objetivo de concretizar o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do município de Santa Inês/MA, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA dos imóveis aos beneficiários constantes na lista anexa, da lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 15/2021.

O (s) beneficiário (s) abaixo atendeu (eram), ainda, em caso de ser outorgada a legitimação fundiária, às seguintes condições de §1º do art. 23 da lei nº 13.465/2017:

- I. O beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;
- II. O beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
- III. Em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado e existente. A unidade ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da lei nº13.465/2017.

ANEXO

LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS

1. **ANTONIA DE MORAIS SILVA**
2. **ANTONIA NONATA DOS SANTOS SOARES**
3. **ANA ARAUJO DE CARVALHO**
4. **ANTONIA SOUSA SILVA FILHA**
5. **DAVYSON VIEIRA ALMADA**
6. **ELESBÃO REIS LAUNÉ**
7. **FABRÍCIA DE OLIVEIRA**
8. **HELEN CAMILA DOS SANTOS ABREU**
9. **IZABEL FORTES DA SILVA**
10. **INES APARECIDA ROCHA TORRES**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11415087c70878efa142b218d6bda9f765523643

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



11. JAIRTON DE MORAIS SILVA
12. KATIA CILENE DOS SANTOS NUNES
13. LIDIANE SANTOS TELES
14. LUCILEIDE FEITOSA DE LIMA
15. LAUDIRENE RODRIGUES MATOS
16. LETICIA SOUSA DA SILVA
17. MARIA RODRIGUES PEREIRA
18. MARIA PEREIRA SILVA
19. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DE SOUSA
20. MARIA ALCINETE DOS SANTOS ARAUJO
21. MARIA ANTÔNIA COSTA MOREIRA
22. MANOEL MOREIRA DA SILVA
23. MARIA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA
24. MARIA DE JESUS VIEIRA AGUIAR
25. NUBIA DA SILVA MIRANDA
26. NEURIZANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA
27. NORMELIA REGINA SILVA JANSEN
28. PAULA ROSSANA COSTA DE OLIVEIRA
29. RITA MARQUES RIBEIRO POVOAS
30. RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS NUNES
31. RAIMUNDA GOMES DE MORAIS SILVA
32. RAIMUNDO NONATO MELONIO COELHO
33. RAIMUNDO NONATO DA SILVA LUZ
34. ROZINALVA DOS SANTOS PEREIRA
35. ROBERTO DOS SANTOS
36. SANDRA GARDENIA DE FRANÇA FERREIRA
37. TEOTONIO PEREIRA SILVA
38. WANDERLEY ALENCAR DA SILVA
39. WANDERSON DA SILVA DA CONCEIÇÃO
40. WALDEILSON SILVA MELO

Os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana decidem por concretizar o Procedimento Administrativo dos beneficiários elencados em listagem acima.

Nos colocamos a disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias, renovamos os votos de apreço e distinta consideração.

Santa Inês/MA, aos 26 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO

Presidente da Comissão

Mat.: 3326047-2

ANA LUIZA SAMPAIO SILVA

Mat.: 3326047-2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11415087c70878efa142b218d6bda9f765523643

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



JARDEANE BORGES BELFORT

Mat.: 3321735

CARLOS ARAUJO DE SOUSA

Mat.: 3316937

ANA IRIS PEREIRA CRUZ

Mat.: 3322355

DANILSON FERREIRA VELOSO

Mat.: 3325699

FABRÍCIO MELO DE SOUSA

Mat.: 3325702

GEIZANE BASTOS DA SILVA

Mat.: 3324813





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA

DIÁRIO OFICIAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AV. LUIZ MUNIZ, 1005
SANTA INÊS – MA, CEP: 65300-115
Email: pubdomsi@gmail.com
Telefone: (98)97005-8521

MIKAELLE OLIVEIRA SILVA

COORDENADORA DO DIÁRIO OFICIAL

CÍCERO JEAN ANDRADE DE FARIAS

COORDENADOR DIÁRIO- CPL

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11415087c70878efa142b218d6bda9f765523643

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

